

## PORTARIA Nº 45, DE 19 DE JANEIRO DE 2012

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.050989/2011-01,

### RESOLVE:

~~Art. 1º Conceder, por quatro anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §1º do art. 4º da Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do CONTRAN, renovação da licença de funcionamento a pessoa jurídica CEITECPC – CENTRO ESPECIALIZADO EM INSPEÇÃO TÉCNICA VEICULAR POÇOS DE CALDAS LTDA ME, CNPJ 07.843.777/0001-67, situada no Município de Poços de Caldas – MG, na Rua João Pereira Júnior, nº 26, Vila Olímpica, CEP 37.704-372 para atuar como Instituição Técnica Licenciada – ITL.~~

Art. 1º Conceder, por quatro anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §1º do art. 4º da Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do CONTRAN, renovação da licença de funcionamento a pessoa jurídica IVP – INPEÇÃO VEICULAR POÇOS DE CALDAS LTDA - ME, CNPJ 07.843.777/0001-67, situada no Município de Poços de Caldas - MG, na Rua João Pereira Júnior, nº 26, Vila Olímpica, CEP 37.704-372 para atuar como Instituição Técnica Licenciada – ITL.

(Alterado pela portaria de nº 205, de 20 de outubro de 2014).

Art. 2º O Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO comunicará ao DENATRAN eventuais ocorrências que venham a alterar a situação da Instituição Técnica Licenciada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 67 de 31 de outubro de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN.

JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE